



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 95/17

Data: 11/12/17

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de até 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 97 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.055	Fundo Municipal de Saúde Construção do Hospital Regional Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Construção do Hospital Regional		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	303	850.000,00
		Soma.....	850.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 76 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.676	Secretaria Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Gestão Administrativa da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	850.000,00
		Soma.....	850.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual vigente, na ação 1.055 – Construção do Hospital Regional, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) na fonte 303.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 1.055 – Construção do Hospital Regional, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) na fonte 303.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 95/17 Exposição de Motivos

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para contrapartida da obra do Hospital Regional.

Essa funcional será criada no exercício de 2017, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, diante disso estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a contrapartida da obra do Hospital Regional, uma vez que para o recurso do Convênio já existe a disponibilidade de caixa dentro da fonte de recurso específica, estando o mesmo empenhado até o final da execução da obra.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito